



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO 018/2003

Teresina, 28 de outubro de 2003.

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária de **24/10/2003**,

RESOLVE

Art. 1º - Garantir todos os direitos aos professores que ministraram aula nos Campi e Núcleos, com base no Calendário Acadêmico aprovado pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária de 05/08/03, com início previsto para 25/08/03.

Art. 2º - Aprovar Calendário Acadêmico para os Campi de Corrente, Parnaíba, Região Sudeste e Pirajá, com início previsto para 13/10/03.

Parágrafo 1º - Para os Campi citados no caput do artigo, cujos professores iniciaram as atividades docentes, conforme Calendário do dia 25/08/03, terão todos os atos considerados válidos.

Parágrafo 2º - Compete aos Conselhos de Centro e Coordenações de Cursos resolver as pendências, em discussões com professores e alunos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 13/10/03.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Maria Oneide Fialho Rocha
Presidente da Câmara de Ensino